



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28/2009

Cria a Guarda Noturna Municipal de Domingos Martins e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º Fica criada a Guarda Noturna Municipal de Domingos Martins, cuja organização e funcionamento será regulamentada por ato do Chefe do Executivo Municipal

Art. 2º Compete a Guarda Noturna Municipal de Domingos Martins, os encargos ou serviços que serão implantados progressivamente, seguindo as necessidades e disponibilidade financeiras do Município.

Parágrafo único. Os encargos ou serviços de que trata este artigo compreendem:

- I - A vigilância dos logradouros públicos;
- II - a guarda dos bens e equipamentos de propriedade do município ou que estiverem na sua posse ou uso;
- III - a proteção e defesa da população, nos casos de calamidade pública;
- IV - a prestação de socorro à população nos casos de necessidade;
- V - agir como parceira e colaboradora da segurança pública local, em harmonia com os órgãos estaduais e federais de segurança.

Art. 3º A Guarda Noturna Municipal é uma organização de caráter civil, integrada à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Recursos Humanos, como Serviço Especial, subordinada diretamente aos respectivos Secretários Municipais, que o dirigirá de acordo com o regulamento e normas existentes.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, se necessário, bem como determinar treinamento do contingente da Guarda, além daquele que deverá ser feito pela Chefia.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

O presente projeto consiste em além de auxiliar os moradores a fiscalizar suas propriedades durante a noite, ser uma força de apoio de segurança as nossas polícias civil e militar.

A figura da guarda noturna está ganhando espaço proporcionalmente a medida em que cresce a criminalidade nos bairros, levando, ao popular, um sentimento de insegurança e a impressão que o crime está cada vez mais perto de seu quintal, levando-o instintivamente a buscar maior segurança para seu patrimônio e familiares.

A atividade de guarda noturna não é nova, vem de longa data esta prática de proteção comunitária; Percorrem determinado perímetro com apitos, fazendo, assim, uma vigilância ostensiva e quanto apurada alguma alteração em sua ronda, de imediato comunicam as autoridades policiais para que a ordem patrimonial de seus vigiados permaneça intacta.

Dessa forma, apresento o presente Projeto de Lei aos Pares da Câmara Municipal de Domingos Martins, para que possam aperfeiçoá-lo por meio de emendas, e estando em sua forma acabada, seja transformado em lei para que possa cumprir o papel regulamentador desta atividade de fato.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2009.



MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR

Vereador